



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2366/2020

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE CONCÓRDIA, PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio no valor total de R\$ 3.385.027,35 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) com a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.399.624/0001-70, com sede na Rua Hermann Miertschink, nº 210, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

Parágrafo Único. Do valor total do convênio R\$ 2.275.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais) são provenientes de recursos próprios e a quantia de R\$ 1.110.027,35 (um milhão, cento e dez mil e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) provenientes de Recurso Federal.

Art. 2º. Os recursos financeiros se destinam ao pagamento de despesas de custeio da entidade, na forma descrita no Documento Descritivo 2020/2 apresentado e já aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Sob pena de violação do convênio, a entidade beneficiária estará obrigada a recolher pontualmente as contribuições previdenciárias (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o PIS, as demais contribuições sociais obrigatórias, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), descontado dos empregados e dos prestadores de serviços, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde:

008001.1030200152.047 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade
33504300000 - Subvenções Sociais
Ficha orçamentária nº 66
Fonte de Recurso: 1211

008001.1030200152.047 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade
33504300000 - Subvenções Sociais
Ficha orçamentária nº 66
Fonte de Recurso: 1214

Art. 4º. Os recursos financeiros no montante de R\$ 3.385.027,35 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) serão repassados à Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia em 05 (cinco) parcelas de iguais valores, desde que cumprido as metas estabelecidas no Documento Descritivo 2020/2, o qual é parte integrante do Convênio.

Hilario Roepke
Prefeito Municipal

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. A entidade beneficiária prestará contas dos recursos repassados na forma e nos prazos fixados no Convênio.

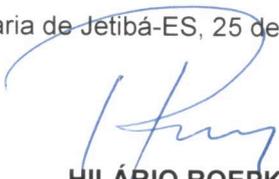
Parágrafo Único. Será rejeitada a prestação de contas que não atender as disposições do Parágrafo Único do Art. 2º. desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de Agosto de 2020


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA